

## PORTARIA N° 244 /2025 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato 746/2025 referente Ata de Registro de Preço nº 12/2025 do Pregão Eletrônico nº PE 14/2025, firmado entre a PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7° c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- **I -** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- **III -** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- **IV** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato:
- **V -** Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- **VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- **VII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- **VIII -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- **IV** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V -** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- **VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

## RESOLVE:



**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal no Contrato **746/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Ana Laura Gonçalves da Silva - CPF 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato

II - Tamara Priscila Ferreira da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 - Gestor do Contrato Substituto

III - Tomaz Jeferson de Castro Mastro - CPF .958.XXX.XXX.-68 - Fiscal do Contrato

IV – Jadilson Rocha da Silva - CPF: 955.XXX.XXX-04; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 746/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS BEM COMO SUPRIR A AUSÊNCIA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	29 de Outubro 2025 à 29 de Outubro 2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende à todos seus respectivos aditivos

## DEISE MARIA BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência	
ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA Gestor do Contrato	
TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA Gestor do Contrato Substituto	
TOMAZ JEFERSON DE CASTRO MASTRO	)
JADILSON ROCHA DA SILVA	

Fiscal do Contrato Substituto